

DECRETO N° 16646/2020

Afeta lote de propriedade da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de abertura de via pública para acesso à Chácara;

Considerando que afetação consiste na destinação conferida ao bem Público transformando-o em bem de uso comum do Povo, que pode ser feita por ato administrativo.

DECRETA:

Art. 1º Afetar, para fins de abertura de via pública, o seguinte lote:

Lote	Quadra	Loteamento	Matrícula	Área a ser afetada
01	01	Nossa Senhora Aparecida – Parte I	21.662	172,50m ²

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças